

AUTÓGRAFO DE LEI N° 65/2025

PROJETO LEI N° 75/2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 82.049,08 (oitenta e dois mil e quarenta e nove reais e oito centavos), seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.000	02.15.01-278120014.2.275000-3.3.90.39	3915	R\$ 80.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 80.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0105	02.07.01-15451004.1.122000-4.4.90.51	10834	R\$ 2.049,08
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 2.049,08
TOTAL					R\$ 82.049,08

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.000	02.15.01-278120014.2.046000-3.3.90.30	6336	R\$ 80.000,00
Total Anulação- Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					R\$ 80.000,00
TOTAL					R\$ 80.000,00

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 2.049,08 (dois mil e quarenta e nove reais e oito centavos), correrá por conta de **superavit de exercício anterior** vinculado a convênio federal, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de junho de 2025.

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente